



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
Teófilo Otoni - Estado de Minas Gerais
CNPJ 05.110.612/0001-50
E-Mail: sisprev@teofilootoni.mg.gov.br
Telefone: (33)3522-2900

ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº 001/2009.

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001 inserido pela Lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do Art. 40, § 1º, III "a" da Constituição Federal c/c Art.18, III, "a", da Lei Municipal nº 4974/01, à servidora **TEREZINHA LOPES MARINHO**, matrícula 092926, CPF 190.106.136-15, no cargo efetivo de **PEDAGOGO**, Nível 8, Padrão/Grau F, a partir de 01/02/2009.

Teófilo Otoni(MG), 01 de Fevereiro de 2009.

Auremir Barbosa Coelho

Diretor-Presidente do SISPREV/TO